

Panorama Tribunais Superiores: Nova Lei de Improbidade Administrativa e mais novidades e casos relevantes recém-julgados

23.05.2024 4 minutos de leitura

Autores

André Macedo de Oliveira

Giovani Menicucci

Sarah Roriz de Freitas
Pimenta

Em pauta

STF

Nova Lei de Improbidade Administrativa

O STF retomou o julgamento da ADI 7236, que contesta alterações promovidas na Lei de Improbidade Administrativa a partir do advento da Lei nº 14.230/2021. Está em discussão, por exemplo, se a legislação reduziu o âmbito de aplicação da proteção da probidade administrativa, a constitucionalidade da supressão da modalidade culposa do ato ímprobo e os limites da sanção de perda da função pública.

Áreas relacionadas

Tribunais Superiores

Assuntos

Informativos Tribunais Superiores

STF STJ

Competência para julgamento de causas em casos de franquia

Foi ajuizada pelo Partido Novo a ADPF nº 1.149, que objetiva a fixação da competência da justiça comum em detrimento da justiça trabalhista para o julgamento de causas relacionadas a vícios em contratos de franquia.

O partido autor argumenta que o contrato de franquia é típico e há previsão quanto à impossibilidade de reconhecimento de vínculo empregatício entre as partes. Dessa forma, somente seria competente a justiça trabalhista em caso de reconhecimento pela justiça comum da invalidade do contrato, oportunidade em que então seria possível discussão a respeito do vínculo.

STJ

Voto proferido por Ministro que não viu sustentação oral

Na sessão de julgamento da 2ª Seção do STJ do dia 24.4.2024, foi levantada discussão a respeito da possibilidade de prolação de voto por Ministro que não esteve presente quando da realização da sustentação oral.

A disposição está contida no artigo 162, parágrafo 4º do Regimento Interno do STJ, e os Ministros se comprometeram a enviar proposta de alteração nesse sentido à Comissão de Regimento Interno.

- Confira aqui o calendário das sessões de julgamento do STF e do STJ.

Julgamentos de destaque

STF

Inconstitucionalidade de dispositivos da Lei das Estatais

O Supremo Tribunal Federal retomou o julgamento da ADI 7331 na sessão de 8.5.2024, que discute a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) que vedam determinadas indicações para o Conselho de Administração e para a Diretoria de estatais. Por maioria, a ação foi julgada improcedente, declarando a constitucionalidade dos incisos I e II do § 2º do art. 17 da Lei 13.303/2016.

STJ

Aplicação do CDC e a vulnerabilidade da parte

Ao julgar o REsp nº 1.802.569 a Quarta Turma do STJ decidiu por afastar a aplicação do Código de Defesa do Consumidor em ação proposta por concessionária de energia em face de instituição bancária, na qual se discute descontos realizados pelo banco em suas contas. A Corte decidiu com fundamento na chamada 'teoria finalista mitigada' pela inexistência da relação de consumo alegada pela parte autora, por não haver qualquer situação de vulnerabilidade que pudesse justificar o reconhecimento de uma relação de consumo, dada a natureza das operações discutidas e o fato de que a parte pertence a grande grupo econômico.

Por dentro do STJ

Novos Presidente e Vice

Os Ministros Herman Benjamin e Luis Felipe Salomão foram eleitos para presidente e vice-presidente do STJ no biênio 2024-2026.

Novo Corregedor Nacional de Justiça

O ministro Mauro Campbell Marques foi indicado para ser o próximo Corregedor Nacional de Justiça, e sua nomeação caberá ao Presidente da República. Em agosto findará o mandato do atual Corregedor, Ministro Luis Felipe Salomão.

Outros destaques

Suspensão de prazos e retiradas de pauta

O STF (Resolução 809/2024, alterada pela Resolução 831/2024) e o STJ (Resolução STJ/GP 10/2024 alterada pela Resolução STJ/GP 11/2024) publicaram resoluções que suspendem os prazos processuais de 2 a 31 de maio, em razão do estado de calamidade pública no estado do Rio Grande do Sul. A medida se aplica aos feitos que tenham como parte o Rio Grande do Sul e seus Municípios, que sejam oriundos das varas e Tribunais com sede no Estado, ou cujas partes sejam representadas por advogados inscritos exclusivamente na OAB – Seccional do Rio Grande do Sul.

Ainda, em sessão de julgamento realizada no dia 14.5.24, a Quarta Turma do STJ afirmou que os processos oriundos do RS já pautados serão retirados de pauta, ao menos até a retomada dos prazos, salvo manifestação de interesse da parte em sentido contrário.

Destinação de fundos do Poder Judiciário ao RS

Conforme informação fornecida pelo Presidente do STF, Luís Roberto Barroso, o Conselho Nacional de Justiça está preparando ato normativo que autoriza a liberação de verbas de fundos do Poder Judiciário a vítimas das inundações no Estado do Rio Grande do Sul.

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



André Macedo de Oliveira



Giovani Menicucci



Sarah Roriz de Freitas Pimenta